

**1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG
CONTRATO Nº 093-24PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093-24PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.426.104/0001-89, estabelecida na Rua Lindolfo Nunes, nº 278 - A, Bairro Vila Nova no Município de Guanambi-BA, através de seu representante legal, Bruno Prado Marchesini, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria de Infraestrutura, o qual solicitou a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 093-24PE-PMG, no qual informou da necessidade dos serviços prestados, evitando-se perdas e prejuízos

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o); e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZO

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de até **03 (três) de março de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
06	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M ³ , COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12.	Mês	R\$ 19.329,16	R\$ 231.949,92	R\$ 231.949,92	R\$463.899,84
Valor total: R\$ 231.949,92 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos)							

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **Valor total: R\$ 231.949,92 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 19.329,16 (dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**. Totalizando um montante de **R\$ R\$463.899,84 (quatrocentos e sessenta e tres mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-23PE-PMG**.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

